Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DA AUSÊNCIA DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE REGISTRO PREVISTO NA LEI Nº 10.173/1990.

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF comunica, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, que ao verificar os arquivos/ sistemas ambientais constatou-se a ausência de recolhimento da(s) taxa(s) de expediente, instituída(s) pela Lei nº 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro de registro previsto na Lei nº 10.173/1990.

N° Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
0775	Aloísio Garcia Valeriano	***.773.436-**	R\$ 851,25
0778	Adeildo Machado Pacheco	***.629.106-**	R\$ 189,17
0779	Adinair José Martins	***.932.211-**	R\$ 66,51
0782	Cleuton Domingos da Silva	***.611.866-**	R\$ 189,17
0786	Pedro Geovan Mesquita Rocha	***.898.126-**	R\$ 189,17
0790	Miguel de Souza Dias	***.856.691-**	R\$ 189,17
0791	Daniel DA Silva Godoy	***.104.741-**	R\$ 2.080,84
0794	Casa de Carne Noroeste	**.***.191/0001-**	R\$ 543,86
0795	Claudimar Braga	***.180.406-**	R\$ 189,17
0799	João de Assis Peres	***.927.841-**	R\$ 2.080,84
0800	João Gualberto Soares da Silva - EPP	**.***.718/0001-**	R\$ 543,86
0806	Romilson Rosario de Oliveira	***.463.086-**	R\$ 189,17
0807	Shirliane Aparecida da Costa de Souza - ME	**.***.798/0001-**	R\$ 413,80
0812	Márcio Joarez de Menezes	***.862.496-**	R\$ 189,17
0813	José Maria de Azevedo Lima	***.207.196-**	R\$ 413,80
0816	Odilon Gomes da Mota	***.045.301-**	R\$ 130,90
0819	Alexander Bauer	***.169.096-**	R\$ 413,80
0824	Antônio Luciano Caixeta	***.290.816-**	R\$ 189,17
0826	Antônio Pereira Evangelista	***.954.606-**	R\$ 189,17
0829	Maria Braga Guimarães Maia - ME	**.***.827/0001-**	R\$ 413,80
0830	Vanderley da Silva Vieira	***.320.056-**	R\$ 212,81
0831	Geraldo Claudiano da Costa	***.714.036-**	R\$ 189,17
0839	Ernane Inácio dos Santos - ME	**.***.305/0001-**	R\$ 1.439,92
0840	Ernane Inácio dos Santos	***.154.491-**	R\$ 189,17
0842	Marcos Moacir Coelho	***.116.006-**	R\$ 130,90
0847	Álvaro Jacinto de Abreu	***.851.286-**	R\$ 189,17
0849	Josias Eustáquio da Silva	***.293.501-**	R\$ 189,17
0851	Altair Moreira de Sousa	***.575.186-**	R\$ 189,17
0856	Carlos Henrique Ribeiro	***.735.536-**	R\$ 1.347,82
0857	José Aparecido Rodrigues da Silva	***.496.836-**	R\$ 189,17
0858	Anael Gregório	***.623.946-**	R\$ 189,17
0860	Ailton Soares	***.907.976-**	R\$ 212,81
0862	Vicente da Silva Leite	***.572.106-**	R\$ 733,02
0867	Léia Cristina Viana	***.953.306-**	R\$ 189,17
0868	Ermano José Cardoso Batista	***.325.526-**	R\$ 189,17
0874	Manoelito Antônio da Silva	***.160.606-**	R\$ 189,17
0878	Carlos Aurélio Fonseca Ramos	***.442.706-**	R\$ 189,17
0879	Avair Leopoldo Martins	***.618.666-**	R\$ 189,17
0881	José Vieira Neto	***.181.626-**	R\$ 189,17
0882	Alberto Antônio da Silva e CIA LTDA - ME	**.***.324/0001-**	R\$ 3.334,07
0883	José Antonio da Silva	***.901.816-**	R\$ 189,17
0888	José Ilário Souza Neto	***.029.576-**	R\$ 212,81
0889	Márcio Gomes de Oliveira	***.470.216-**	R\$ 212,81
0892	Aloísio Garcia Valeriano - ME	**.***.345/0001-**	R\$ 413,80
0893	Edisvando Paiva de Jesus	***.919.806-**	R\$ 212,81
0894	LIGMÁOUINAS LTDA - ME	**.***.187/0001-**	R\$ 327,26
0895	Tadeu Adelino de Oliveira	***.648.616-**	R\$ 212,81
0897	Camilo Machado de Miranda Filho	***.001.376-**	R\$ 733,02
0899	RECAP Pneus Unaí LTDA	**.***.359/0001-**	R\$ 413,80
0902	Comercial Borges LTDA - ME	**.***.257/0001-**	R\$ 376,34
0902	Auto Peças Lagamar LTDA - ME	** ***.424/0001-**	R\$ 376,34
0903	Everton Eder Artmann	***.755.806-**	R\$ 189,17
0904	Supermercado Lagamar LTDA	**.***.872/0001-**	R\$ 543,86
0906	José Lourenco Leite	***.416.916-**	R\$ 543,86 R\$ 189,17
0910	,	***.715.391-**	, .
0911	Levindo José da Silva Alves	TTT./13.391-TT	R\$ 189,17

_					
	0913	Francisco Ferreira dos Santos	***.081.306-**	R\$ 189,17	
	0916	Sebastião Tavares Sobrinho	***.886.006-**	R\$ 189,17	
	0917	Jorlan André Fernandes Araújo	**.***.113/0001-**	R\$ 413,80	
	0921	Gerley José Nunes	***.871.976-**	R\$ 3.334,07	

Para regularização do(s) valor(es), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (ais), deverão ser emitidos (s) pelo Contribuinte, por meio do endereço:https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFMG.
Caso os valores tenham sido pagos ou queira apresentar impugnação, via sistema SEI. Prazo para impugnação é de 30 (trinta) dias após esta

notificação. Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda para as devidas providências. Marcos Roberto Batista Guimarães. Supervisor Regional responsável pela URFBio Noroeste.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9439820 de Prestação de Serviço, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2025, atualização dos valores das bolsas-estágio e redução da taxa de administração. Valor Global: R\$ 2.234.955.57. Dotações Orçamentárias: 2101.18.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.72.1 e demais constantes do instrumento. Data de Assinatura: 15/10/2025. (a) Flávia Maria Maquinê Simão – Poderes Delegados Portaria IEF nº 03/2025 – Contratante - (a) André Luiz Rios – Contratad

3 cm -21 2138781 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 241/2025 – PROCESSO SEI nº 1490.01.0004503/2025-56. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Várzea da Palma. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores no valor de R\$ R\$ IS.277,60 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos. Assinam: Sra. Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Prefeito Rodrigo Aguiar Dalla Bernardina, pelo donatário.

2 cm -21 2138565 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 93/2025 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: MGS — Minas Gerais Administração e Serviços S.A Objeto: Cessão da servidora Isabela Gontijo Tolentino, Masp. 752934-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2027.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 09/2024

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Presidência da República, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil. Objeto: Prorrogação da cessão da servidora Maria José Silveira Pessoa, Masp. 1.128.128-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Também constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos subitens 3.1.5 e 3.1.6, 3.2.8 e 3.3.3.1 à Cláusula Terceira - Das obrigações das Partes; bem como dos subitens IV e V à Cláusula Quarta - Da rescisão, as quais integram o Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024. Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026.

6 cm -21 2138574 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Contrato nº 9221506/2019 (anterior 9220287), de prestações de serviço, firmado entre a Seplag e a Auto Omnibus Floramar Ltda. Processo nº 1501122 000072/2019. Objeto: contratação de serviços de transporte contínuo de passageiros na modalidade de fretamento por ônibus, incluindo mão-de-obra especializada (motoristas qualificados) Data do Encerramento do contrato: 20/10/2025.

2 cm -21 2138780 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 242/2025 — PROCESSO SEI nº 1490.01.0004503/2025-56. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Caratinga. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores no valor de R R S I 8.277,60 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos. Assinam: Sra. Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Prefeito Giovanni Correa da Sila, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 240/2025 — PROCESSO SEI nº 1490.01.0004549/2025-75 Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Conselheiro Pena. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores no valor de R\$ R\$ 18.277,60 (dezoito mil, duzer Viana , pelo doador, e o Sra. Prefeita Nádia Filomena Dutra França, pelo donatário.

2 cm -21 2138775 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS № 225/2025.
Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão — SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS V - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 05/11/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 22/10/2025.

Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações — SEPLAG-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025.
Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da
Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS VI - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 05/11/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 22/10/2025

Alisson Maurílio Rodrigues Santo Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -17 2137780 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1072/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1072/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 990, 23/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 220, 924.

- 1 Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discusados individualmente no anexo único deste Edital;
 1.2 No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
 1 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 1.7 O(s) lote(s) de número(s) 3,6,7,12,26,33,34,38 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruidos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
 2 Cláusula Segunda Das Disposições Legais:
 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, § 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 13.05, de 9 de novembro de 1994;
- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 3.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 3.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário e Local do Leilão:

 4.1 Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/11/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 18/11/2025 as 17:00;

 1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

 4.2. A sessão ocorrer à por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço detrônico leilao.detran.mg.gov.br;

 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

 5 Cláusula Quinta Da Visitação:

 5.1 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 13/11/2025 ao dia 14/11/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 5.1.1 AUTO SOCORRO PATUREBA RUA AMAZONAS, № 1093, ESCRITORIO, BAIRRO MARILIA LAGOA DA PRATA

 5.2 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do pres leilão,

- 5.2 E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, sobjetos do presente leilão.

 5.3 E permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuscio e retirada dos lotes;

 5.4 Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

 5.5 É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:

 6.1 O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veiculos, conforme o caso;

 a Pessoa fisica, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veiculos, conforme o caso;

 b Pessoa jurídica, mediante adoastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veiculos, conforme o caso;

 caso de leita de veiculos de caso de la visitação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veiculos, conforme o caso;

 6.2 Não poderão participar, direta ou indiretemente, do leilão:

 1. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício do ago ou exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que he foi imposta; III- Aquel que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função in licitação, i



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510224102445334.